

TERMO DE ADESÃO

Plano Corporativo Dedicado

DADOS DO CLIENTE

EMPRESA/ENTIDADE:: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO		
Código Cliente: 6674	CNPJ: 02.856.827/0001-27	INSCRIÇÃO ESTADUAL: isento
ENDEREÇO: R. CEL. ALVARO DE MORAES, 1515		CEP: 95780-000
Bairro: CENTRO	Cidade: MONTENEGRO	UF: RS
RESPONS. LEGAL: João Vilso Cruz	RG;	CPF:
TELEFONE: (51) 36323303	E-mail:	

DADOS DO PLANO:

SERVIÇOS CONTRATADOS: DEDICADO LINK 10240Kbps FULL upload/download CIR		
PRAZO DE ATENDIMENTO: 4 horas		
GARANTIA DE BANDA: Download 100%.	Upload: 100% .	VENDEDOR: Sarajeane Viegas Motta
SLA: 99.8%	CIC:	PRAZO ATIVAÇÃO:
EMAIL PRINCIPAL: camara_montenegro@gtctelecom.com.br		SENHA INICIAL: camaramontenegro2015
ENDEREÇOS PARA INSTALAÇÃO: R. CEL. ALVARO DE MORAES, 1515 - CENTRO - 95780-000 - MONTENEGRO / RS		
VALOR TAXA DE ADESÃO: R\$ 980,00	FORMA PAGAMENTO: Boleto Bancário.	
VALORES MENSAIS: R\$ 1.690,00		
DIA DO VENCIMENTO : 5	PRAZO DE VIGÊNCIA:	
OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:		

Prazo de Ativação poderá sofrer alteração por motivos técnicos ou climáticos.

Prazo de Resolução: desde que não haja impedimentos por motivos de força maior, tais como ações da natureza, interrupção da energia elétrica, rompimento total ou parcial dos meios de rede incluindo danos em torres de distribuição e/ou fibra óptica.

Sendo constatada inviabilidade técnica para a instalação ou continuidade dos serviços por fator alheio às vontades das PARTES, o presente Termo de Adesão é considerado rescindido, não gerando quaisquer obrigações ou ônus às PARTES.

CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: O Cliente tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas, catástrofes e outras que configurem força maior; (b) Interferências provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio de visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da Agência de Telecomunicações; ordem judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) Outros.

COMODATO: O(s) equipamento(s) instalado(s), não está(ão) incluso(s) na Taxa de Adesão. Ficando, no entanto, assegurado o uso do(s) mesmo(s) na modalidade de comodato, ficando o CLIENTE responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar este Contrato de Prestação de Serviço.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviço, se a HTEC TELECOMUNICACOES LTDA - for acionada pelo CLIENTE, sob alegação de que o sistema não está funcionando, e durante a visita técnica for constatado que o defeito apresentado não é de responsabilidade da HTEC TELECOMUNICACOES LTDA - será cobrada a visita técnica e custos de deslocamento obedecendo a tabela vigente na data da ocorrência.

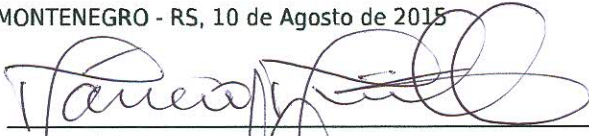
SUPORTE TÉCNICO: É a prestação de serviço técnico por telefone, (51)3649.8100, e-mail- suporte@gtctelecom.com.br



exclusivamente ao serviço contratado.

Declaro que todas as informações constantes neste Termo de Adesão e no Contrato de Serviço de Comunicação Multimídia, registrado no Cartório Registro de Títulos e Documentos de Montenegro RS, sob o nº 27.105 e disponível através do link <http://www.gtctelecom.com.br/downloads/contrato.pdf>, cujas cópias para leitura recebi neste ato - foram lidas, entendidas, bem como se encontram corretas. Sendo assim, estando em concordância com as cláusulas ajustadas, firmo o presente termo.

MONTENEGRO - RS, 10 de Agosto de 2015

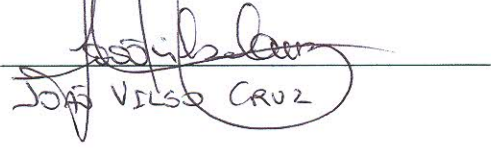


CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO

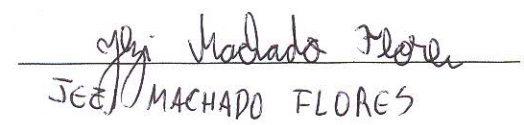


HTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

Testemunhas:



JOÃO VILSO CRUZ



JEE MACHADO FLORES